



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº do Processo SGP: CBMSC 3278/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA SKY-JET COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO (QUEROSENE JET-A1) PARA AS AERONAVES DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS DO CBMSC PARA O ANO DE 2020.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00 e de outro lado a empresa, **SKY-JET COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 4505, Sala 02 - Aeroporto de Blumenau, bairro Itoupava Central, Blumenau - SC, CEP 89.068-000, telefone (47) 3323-4833 / (47) 98816-1750, e-mail: paf255@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 08.283.283/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Representante**, Sr(a) **Paulo Alberto de Figueiredo**, portador(a) do CPF nº 954.429.368-04, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **revisão, em 6,19%, do valor unitário atual do item 001 (Querosene de aviação JET-A1) do Contrato nº 169-19-CBMSC**, para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **O novo valor unitário tem vigência a contar de 13/08/2020, data do recebimento do requerimento de revisão da Contratada.**

Parágrafo Único. O aditivo está fundamentado no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO

Fica revisado, em **6,19%**, o valor unitário do item 001 (Querosene de aviação JET-A1) do Contrato nº 169-19-CBMSC para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **O novo valor unitário é de R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo)**, que representa um acréscimo de 6,19% sobre o valor atualmente pago (R\$ 4,72), conforme abaixo:

Valores e percentual INICIAIS do contrato

Valor unitário inicial	Preço de custo inicial (cfe NF nº 4.760 de 04/01/20)	Lucro inicial
R\$ 5,59	R\$ 4,16	34,38%

Valores e percentual ATUAIS do contrato

Valor unitário atual	Preço de custo atual (cfe NF nº 2.937 de 13/08/20)	<i>Lucro atual</i>
R\$ 4,72	R\$ 3,73	<i>26,54%</i>

Valores e percentual do contrato APÓS A REVISÃO

Valor unitário após a revisão	Preço de custo atual (cfe NF nº 2.937 de 13/08/20)	<i>Lucro após a revisão</i>
R\$ 5,01*	R\$ 3,73	<i>34,38%</i>
*O novo valor unitário representa um acréscimo de 6,19% sobre o valor atualmente pago.		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2020 na seguinte dotação orçamentária, item **3.3.90.30.02**, Subação **9375/13131**, Fonte de Recurso **0.1.00/0.1.11**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

SKY-JET COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

HUGO MANFRIN DALLOSSI - CAP BM
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

TÚLIO TARTARI ZANIN - MAJ BM
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ÁLVARO LUIZ BILHER JÚNIOR - 1º TEN BM
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FÁBIO FRAGA - 1º TEN BM
Fiscal Suplente